

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2024 De 27 de junho de 2024

“Dispõe sobre férias coletivas dos Vereadores da Câmara Municipal de Canápolis e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 195, de 14 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas Férias Coletivas de todos os vereadores da Câmara Municipal de Canápolis-BA, referente ao exercício de 2024, a serem usufruídas no período de 01 a 31 de julho de 2024, durante o período de recesso parlamentar de meio de ano.

Art. 4º Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente, como segue:

Unidade: 01.01.00 - CÂMARA DE VEREADORES	
01.031.001.2003	Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Parágrafo único – O pagamento do 1/3 (terço) de férias será feito no mês de julho do corrente ano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 27 de junho de 2024.


ALBÉRICO DE MORAES MENDES
Presidente

ATOS OFICIAIS
